



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 63, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Altera valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) e dá outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 02/2003 e suas alterações,

DECRETA:

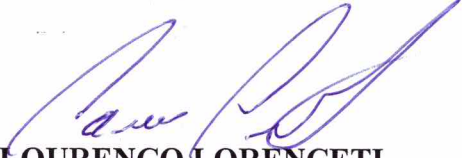
ARTIGO 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Marapoama passa a ser de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) a partir do dia 1º de Janeiro de 2026.

ARTIGO 2º - O índice de reajuste utilizado, foi o IPCA - IBGE, que mediu nos últimos 12 meses uma inflação de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento), sendo este o índice que será aplicado nos Tributos Municipais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2026.

ARTIGO 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 246 de 16 de Dezembro de 2024.

Município de Marapoama, 19 de Dezembro de 2025.


LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios